

**PORTARIA N°7.346, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N°15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 13% e 4 avanços trienais de 5% cada, totalizando 20% na ficha funcional da Servidora Municipal **DENISE PROPP**, matrícula n°867, Servente, Padrão 1, Letra “B”, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01 de junho de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 06 de junho de 2024.

**IRIO MIGUEL STEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário de Administração